

1. Identificação Geral

Empresa	Nortaluga – Venda e Aluguer de Equipamento					Data de Inspeção	09-01-2023
Fabricante	JLG					Local	V. Castelo
Equipamento	Plataforma Articulada 16 m					Horas / Km	5371 h
Modelo	450 AJ SII	N.º de série	1300005260	Ano de fabrico	2007	Operador	N/A
Tipo	<input type="checkbox"/> Verificação <input type="checkbox"/> Manutenção / <input type="checkbox"/> Prévia - <input type="checkbox"/> Periódica						

2. Requisitos mínimos gerais – Art. 6º do Decreto-Lei 50/2005 – Cap. II – Secção II

Requisito	Documento Referência	Cumprimento do requisito			Condição / Observações (aceitável / não aceitável)	Acções Correctivas
		Sim	Não	N/A		
2.1 Sistemas de comando	Art.º 11º					
2.1.1 Visíveis, identificáveis e com marcação apropriada	Art.º 11º - 1	X				
2.1.2 Controlo fora de áreas perigosas	Art.º 11º - 2	X				
2.1.3 Visibilidade do posto de comando /aviso sonoro	Art.º 11º - 3	X				
2.2 Arranque e paragem	Art.º 12º e 13º					
2.2.1 Arranque intempestivo	Art.º 12º - 1	X				
2.2.2 Paragem geral	Art.º 13º - 1	X				
2.2.3 Paragem de emergência	Art.º 13º - 1	X				
2.2.4 Prioridade da paragem	Art.º 13º - 2	X				
2.2.5 Corte de alimentação	Art.º 13º - 3	X				
2.3 Estabilidade e Rotura	Art.º 14º					
2.3.1 Estabilização por fixação ou por outros meios	Art.º 14º - 1	X				
2.3.2 Protecções contra estilhaçamento ou rotura de elementos	Art.º 14º - 2	X				
2.4 Projecções e Emanações	Art.º 15º					
2.4.1 Dispositivos que evitem queda ou projecção de objectos	Art.º 15º - 1	X				
2.4.2 Sistema de retenção / extracção de gases líquidos ou vapores	Art.º 15º - 2	X				
2.5 Risco de contacto mecânico	Art.º 16º					
2.5.1 Avaliação de zonas de risco de contacto mecânico	Art.º 16º - 1	X				
2.5.2 Características dos elementos de protecção	Art.º 16º - 2	X				
2.5.3 Substituição de componentes	Art.º 16º - 3	X				
2.6 Iluminação e temperatura	Art.º 17º					
2.6.1 Zona de trabalho	Art.º 17º - 1	X				
2.6.2 Partes acessíveis com temperatura – Protecção	Art.º 17º - 2	X				
2.7 Dispositivos de alerta	Art.º 18º					
2.7.1 Ouvidos e compreendidos sem ambiguidade	Art.º 18º	X				
2.8 Manutenção	Art.º 19º					
2.8.1 Livrete actualizado	Art.º 19º - 2	X				
2.8.2 Segurança no acesso aos locais necessários	Art.º 19º - 2	X				
2.9 Riscos eléctricos incêndio / explosão	Art.º 20º					
2.9.1 Protecção contra o risco de contacto directo	Art.º 20º a)	X				
2.9.2 Protecção contra incêndio e gases libertados	Art.º 20º b)	X				
2.9.3 Prevenir riscos de explosão	Art.º 20º c)	X				
2.10 Fontes de Energia	Art.º 21º					
2.10.1 Identificação das fontes de energia	Art.º 21º	X				
2.11 Sinalização de segurança	Art.º 22º					
2.11.1 Correta e bem localizada	Art.º 22º	X				
2.12 Equip. que transp. trabalhadores e riscos de capotamento	Art.º 23º					
2.12.1 Risco de contato/entalamento em rodas, lagartas, outros	Art.º 23º	X				
2.12.2 Avaliação de estrutura e cinto de segurança	Art.º 23º	X				
2.13 Risco de capotamento de empilhadores	Art.º 25º					
2.13.1 Avaliação do estado estrutura de protecção (cabine)	Art.º 25º			X	Não aplicável	
2.14 Equipamento móveis automotores	Art.º 26º					
2.14.1 Sistema de iluminação adequado para utilização noturna	Art.º 26º	X				
2.14.2 Dispositivo de combate ao fogo	Art.º 26º	X				

Com base na informação e nas constatações efectuadas à data de verificação, o equipamento cumpre com a totalidade dos requisitos mínimos de segurança estabelecidos pelo Decreto-lei 50/2005 de 25 de fevereiro que lhe é aplicável.

Técnicos:	Engº Vitor Correia	Data:	09-01-2023
Observações:			